

DECRETO Nº 1035/2016

Convoca a 2ª Conferência Municipal das Cidades de Macaparana e Das Outras Providências.

PAULO BARBOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Macaparana, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 19 de 18, de setembro de 2015, do Ministério das Cidades,

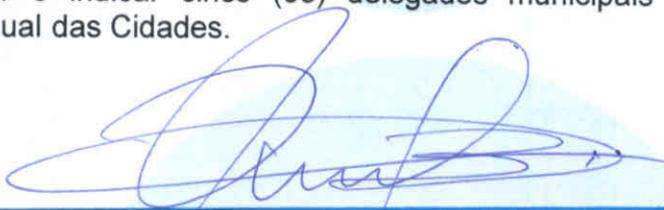
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a se realizar no dia **17 de junho de 2016**, no **Salão Pirulito**, situado na Avenida José Leitão de Melo –, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**, e como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal das Cidades:

- I. Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II. Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Macaparana;
- III. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
- IV. Avançar na construção e consolidação da Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- V. Eleger e indicar cinco (05) delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.



Art. 4º A 2ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Executivo municipal e em sua falta pelo Secretário de infraestrutura.

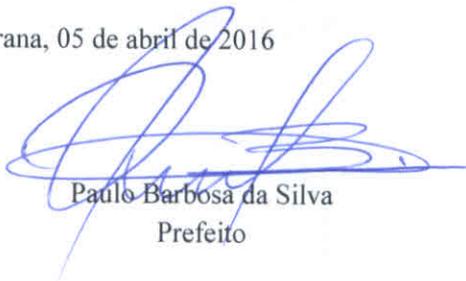
Art. 5º A 2ª Conferência Municipal das Cidades, será regida por regimento aprovado em assembleia que irá dispor sobre a organização e o funcionamento desta, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios que poderá receber apoio de outros segmentos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Macaparana, 05 de abril de 2016



Paulo Barbosa da Silva
Prefeito